



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —

LEI Nº 1.038/91

DE 20 DE JUNHO DE 1991.



## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até Cr\$800.000,00 (Oito centos mil cruzeiros) destinados a construir uma caixa d'água com capacidade de 10.000 litros, para o Lar São José (Asilo).

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito supra são originados da anulação parcial do Projeto:

0211.10573161.133-F.366-4110-Cr\$800.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
EM 20 DE JUNHO DE 1991.

  
LEONARDO DINIZ DIAS  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos Vinte Dias do Mês de Junho de Mil Novecentos e Noventa e Um.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE  
Recebido em 21/06/91  
As 16:00 hs.

  
GLEBER NAIME DE PAULA MACHADO  
Assessor de Governo